



MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE MAIO DE 2015

-----No dia vinte e um de maio de dois mil e quinze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

----- O Senhor Vice-Presidente justificou a ausência do Senhor Presidente dado que o mesmo se encontra em Lisboa a participar numa reunião.-----

-----Informou, ainda, que os Vereadores Maria Emília Morais Carrabau e Francisco Augusto Valente Pereira não estariam presentes na reunião, por motivos pessoais e por motivos profissionais, respetivamente, tendo sido justificadas as faltas.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 1.704.241,64€ (um milhão, setecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 359.492,05€ (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois euros e cinco cêntimos).-----

-----**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador com competências delegadas, em processos de obras particulares:-----

----- **1** – Requerente – **Manuel Valente dos Santos**; morada – Quintas do Norte - Torreira; Processo nº LI/2013/168; Requerimento – LI/2015/199; Síntese do pedido – Licenciamento de obras de edificação – obras de construção de habitação plurifamiliar; local da obra – Rua do Lavrador – Quintas do Norte - Torreira; data do despacho – 2015/05/05; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (alteração, ampliação e legalização de 3 fogos), com base no parecer técnico emitido. -----

----- **2** - Requerente – **Banco Comercial Português, S.A.**; morada – Praça D. João I, 28 - Porto; Processo nº LI/2015/31; Requerimento – LI/2015/201; Síntese do pedido – Licenciamento de obras de edificação – habitação unifamiliar - anexos; local da obra – Urbanização Jardins da Ria - Torreira; data do despacho – 2015/05/05; teor do despacho – Com base no parecer técnico emitido, defere-se o pedido do requerente (legalização de anexos).-----

----- **3** - Requerente – **Francisco Maria da Silva Vieira**; morada – Rua de Santa Luzia – Monte - Murtosa; Processo nº LI/2012/376; Requerimento – LI/2015/208; Síntese do pedido – licenciamento de obras de edificação – junção de documentos; local da obra – Rua de Santa Luzia - Monte; data do despacho – 2015/05/08; teor do despacho – De acordo e com base no parecer técnico, é concedido ao requerente o alvará de autorização de utilização, o qual deverá ser emitido de acordo com o descrito no referido parecer.-----

----- **4** – Requerente – **Vitorino da Silva Carrelha**; morada – Rua dos Precursores, 18 – Pardelhas - Murtosa; Processo nº LI/2015/43; Requerimento nº LI/2015/214; Síntese do pedido – Licenciamento de obras de edificação – construção de garagem e muros; local da obra – Rua dos Precursores, 18 – Pardelhas - Murtosa; data do despacho – 13.05.2015; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (licenciamento), de acordo, com base e nas condições do parecer técnico.-----

----- **JUNTA DE FREGUESIA DA TORREIRA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE** - Foi presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara a isentar a **Junta de Freguesia da Torreira** do pagamento de taxas, referente à licença de ruído emitida para o desfile de carnaval da Torreira e respetivas Tasquinhas, que se realizaram nos dias 16 e 17 de maio na Torreira.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, tendo em conta o prescrito no artigo 22.º do Regulamento

de Taxas do Município da Murtosa, atendendo a que a atividade se destinou à realização de uma iniciativa de relevante interesse para o Município.-----

----- **ENCONTRO NACIONAL DE MOTOS KREIDLER-FLORETT - PROTOCOLO - RATIFICAÇÃO** - Foi presente a proposta do protocolo de colaboração celebrado entre o Município da Murtosa e o Grupo de Cidadãos Amigos das motos Kreidler-Florett, relativo ao décimo encontro nacional de motos Kreidler-Florett, que um grupo de cidadãos da Murtosa, entusiastas da mítica marca, se propuseram a realizar, o qual se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tendo em conta de que o protocolo foi assinado em sete de maio pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 12, DA EMPREITADA “HABITAÇÃO SOCIAL NA TORREIRA - 2ª FASE - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS”** – Foi presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 12, da empreitada “Habitação Social na Torreira – 2ª fase – execução de infraestruturas”, adjudicada à firma Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no valor de 26.217,05€ (vinte e seis mil, duzentos e dezassete euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA, num total de 27.790,07€ (vinte e sete mil, setecentos e noventa euros e sete cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

----- **EUROMEX – FACILITY SERVICE, LDA. - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO** – Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro (atualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida), a empresa que presta serviços de limpeza e higiene nas piscinas municipais, Euromex Facility Services, alegando que o aumento do Salário Mínimo Nacional constitui uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que fundamentou a sua decisão de contratar, invoca que, nos termos do artigo 314.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, lhe assiste o direito à modificação do contrato ou a uma compensação financeira, que deve corresponder ao diferencial de custos que passou a suportar a partir de 1 de outubro de 2014, reenviando as faturas que considera serem relativas ao diferencial de custos.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar os pareceres emitidos pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e pelo Consultor Jurídico e considerando que:-----

----- O aumento do Salário Mínimo Nacional não é imputável ao Município da Murtosa;-----

----- A reposição do equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 282.º do CCP, apenas é possível:

----- a) nos casos especialmente previstos na lei ou, -----

----- b) a título excecional, no próprio contrato;-----

----- Apesar da Euromex reclamar que houve uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que fundamentou a sua decisão de contratar, decorrente da alteração do Salário Mínimo Nacional, para que tal alteração possa justificar uma alteração contratual é necessário que seja:-----

----- a) Anormal; -----

----- b) Imprevisível; -----

----- c) Afete gravemente os princípios da boa fé e;-----

----- d) Não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato;-----

----- A subida do Salário Mínimo Nacional não poderá ser considerado algo imprevisível e não coberto pelos riscos normais do contrato;-----

----- A Câmara Municipal, com base no supra exposto, deliberou, por unanimidade, não aceitar qualquer modificação ao contrato celebrado, devolvendo as faturas que lhe foram remetidas.-----

----- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA NAS FESTAS DO S. PAIO 2015 – ATRIBUIÇÃO DE LUGARES** – Pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi presente uma informação relativa à ocupação da via pública nas Festas do S. Paio, na Torreira, referente ao ano de 2015, que decorrerão entre os dias 4 e 8 de setembro, a qual foi lida e se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação tendo deliberado, por unanimidade, aprovar as normas orientadoras propostas, que servirão de base à distribuição dos lugares pelos interessados na ocupação dos mesmos, no período das Festas do S. Paio da Torreira, no ano de 2015.-----

----- **APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL** - Foram presentes, na sequência da deliberação de Câmara de 02 de abril, diversos esclarecimentos complementares aos requerimentos inicialmente apresentados, aos quais se encontram anexos os relatórios técnicos da Dr.ª Ana Paula Rendeiro e a respetiva proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datada de 21 de maio de 2015, que se anexa à presente ata.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- Notificar os requerentes Donaciana Tavares Azevedo, Isabel Palmira Oliveira e Silva e Fernando Pinho da Silva da admissão da sua candidatura, bem como, do valor das respetivas participações de acordo e nas condições da proposta; -----

----- Notificar a requerente Sara Raquel Ferreira Almeida para prestar os esclarecimentos de acordo e nas condições da proposta; e -----

-----Notificar a requerente Dorinda Augusta Pereira Esteves do indeferimento do seu pedido de acordo e nas condições da proposta.-----

----- **PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA PARA O ANO DE 2015 – APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS** - A Câmara Municipal

tendo em consideração: As normas orientadoras do programa de apoio às associações e coletividades do Município da Murtosa; O atual quadro financeiro do País, também refletido nas dificuldades sentidas pelas Autarquias Locais; A necessidade crescente de garantir a sustentabilidade económica das ações a promover pelas entidades já referidas; O reconhecimento e necessária diferenciação do trabalho, envolvimento e, por consequência, contributo dado, por cada coletividade/associação, para o desenvolvimento social e cultural da comunidade murtoseira, deliberou, por unanimidade, considerando a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, que se anexa à presente ata, atribuir os seguintes subsídios:-----

----- **1) ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUNHEIRENSE** – até 23.475,00€ (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco euros), distribuídos do seguinte modo:-----

----- i) Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas: 100% da documentação de despesa até 100€ (cem euros);-----

----- ii) Área de apoio 1.1 b) Exames médicos e Seguros de atletas: 100% da documentação de despesa até 100€ (cem euros);-----

----- iii) Área de apoio 1.1 d) Equipamentos Desportivos: 100% da documentação de despesa até 2.150€ (dois mil cento e cinquenta euros); -----

----- iv) Área de apoio 1.1 e) Combustíveis e encargos com transportes: 40% da documentação de despesa até 1.000€ (mil euros); Considerando as restrições financeiras, e tendo em conta a decisão do ano anterior, a Câmara Municipal deve limitar a participação a 40% da despesa orçamentada.-----

----- v) Área de apoio 1.1 f) Manutenção de viatura: 50% da documentação de despesa até 200€ (duzentos euros);-----

----- vi) Área de apoio 1.5) Material de escritório: 50% da documentação de despesa até 200€ (duzentos euros);-----

----- vii) Área de apoio 1.6) Despesas com telefone e gás: 50% da documentação até 500€ (quinhentos euros); -----

----- viii) Área de apoio 1.7) Despesas com pequenas reparações de manutenção da sede: 50% da documentação de despesa até 750€ (setecentos e cinquenta euros);-----

----- ix) Área de apoio 2.4) Equipamento informático: 50% da documentação de despesa até 375€ (trezentos e setenta e cinco euros);-----

----- x) Área de apoio 2.5) Outro material específico à natureza da coletividade: 50% da documentação de despesa até 600€ (seiscentos euros); Exclui-se deste apoio os utensílios de cozinha;-----

----- xi) Área de apoio 7.3) Construção de cobertura nas bancadas do campo de jogos: 50% da documentação de despesa até 17.500€ (dezassete mil e quinhentos euros); A atribuição do subsídio dependerá do prévio licenciamento, conforme previsto no PAC; Apesar de ter havido candidatura no ano anterior, não houve realização de despesa, por parte da coletividade, pelo que se considera esta despesa elegível;-----

----- **2) SPORT MARÍTIMO MURTOENSE** - até 36.950€ (trinta e seis mil novecentos e cinquenta euros), distribuídos do seguinte modo:-----

-----i) Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas, diretores e treinadores: 100% da documentação de despesa até 3.000€ (três mil euros);-----

-----ii) Área de apoio 1.1 b) Exames médicos e seguros: 100% da documentação de despesa até 4.000€ (quatro mil euros);-----

-----iii) Área de apoio 1.1 c) Arbitragens de jogos: 100% da documentação de despesa até 2.000€ (dois mil euros);-----

-----iv) Área de apoio 1.1 d) Equipamentos Desportivos: 100% da documentação de despesa até 2.500€ (dois mil e quinhentos euros);-----

-----v) Área de apoio 1.1 e) Combustíveis e encargos com transportes: 40% da documentação de despesa até 2.000€ (dois mil euros). Considerando as restrições financeiras, e tendo em conta a decisão do ano anterior, a Câmara Municipal deve limitar a comparticipação a 40% da despesa orçamentada.-----

- vi) Área de apoio 1.1 f) Manutenção de viaturas: 50% da documentação de despesa até 750€ (setecentos e cinquenta euros);-----
- vii) Área de apoio 1.1 g) Consumíveis associados à prática desportiva: 100% da documentação de despesa até 750€ (setecentos e cinquenta euros);-----
- viii) Área de apoio 1.8) – Encargos fiscais com o edifício sede: 100% da documentação de despesa até 450€ (quatrocentos e cinquenta euros);-----
- ix) Área de apoio 5) – Eventos (1.º Torneio de Páscoa): 50% da documentação de despesa até 450€ (quatrocentos e cinquenta euros);-----
- x) Área de apoio 5) – Eventos (1º Torneio Infantis): 50% da documentação de despesa até 500€ (quinhentos euros);-----
- xi) Área de apoio 5) – Eventos (1º Torneio Juniores Femininos): 50% da documentação de despesa até 550€ (quinhentos e cinquenta euros);-----
- xii) Área de apoio 7.2) – Recuperação ou beneficiação de Imóveis (recuperação do edifício sede): 50% da documentação de despesa até 20.000€ (vinte mil euros) a liquidar em duas tranches anuais, com a seguinte distribuição: 2015 – 10.000€ (dez mil euros); 2016 – 10.000€ (dez mil euros);-----
- **3) CASA DO BENFICA:** até 400€ (quatrocentos euros), distribuídos do seguinte modo:-----
- i) Área de apoio - 1.8) – Encargos fiscais com o edifício sede: 100% da documentação de despesa até 400€ (quatrocentos euros), tendo em consideração que a Câmara Municipal definiu, no passado, as linhas orientadoras do apoio às chamadas “casas dos clubes”, fundamentando-as no facto destas instituições serem, essencialmente, representativas dos respetivos “clubes-mãe”, com ação e fins específicos, não tendo, por isso, a dimensão geral das restantes agremiações locais.-----
- Neste contexto, o apoio a estas coletividades, tem sido feito de modo casuístico, sempre que a Câmara Municipal reconhece mérito e abrangência a iniciativas por elas promovidas.-----
- Deste modo, em coerência com o histórico de decisão, não pode a Câmara Municipal apoiar a “Casa do Benfica” naquela que é a sua atividade marcadamente direcionada para os seus associados, pelo que, no que ao PAC diz respeito, apenas se concede apoio à candidatura à área 1.8 (IMI da sede e instalações da associação).-----

----- **4) CONFRARIA GASTRONÓMICA “O MOLICEIRO”** - até 4.998,37€ (quatro mil novecentos e noventa e oito euros e trinta e sete cêntimos), distribuídos do seguinte modo:-----

----- i) Área de apoio 2.5) Outro material específico à natureza da coletividade: 50% da documentação de despesa até 965,39€ (novecentos e sessenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos);-----

----- ii) Área de apoio 6) Grandes Iniciativas: 50% da documentação de despesa até 4.032,98€ (quatro mil e trinta e dois euros e noventa e oito cêntimos), tendo em consideração que:-----

----- A Confraria tem vindo a desenvolver, em parceria com o Município da Murtosa, um conjunto de festivais gastronómicos que se têm constituído como momentos privilegiados de exaltação do património gastronómico da Murtosa e da Região e de divulgação e afirmação do Território;-----

----- O desejável incremento na escala e abrangência destes festivais, que atraem um número crescente de visitantes, com claros reflexos positivos na economia local, obrigou esta associação a efetuar um investimento avultado em material, por forma a garantir a dignidade e qualidade dos eventos, uma vez que as existências da Confraria estavam formatadas e ajustadas à escala (menor) dos eventos que, no passado, a instituição organizava.-----

----- A Confraria, pelo seu “know-how” e experiência, se assume como um parceiro fundamental na implementação de um roteiro anual de festivais gastronómicos, capaz de afirmar positivamente a Murtosa no contexto regional e nacional.-----

----- **5) RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES DA BEIRA-RIA”** - até 1.000€ (mil euros), distribuídos do seguinte modo:-----

-----i) Área de apoio 5) Eventos (Festival de Folclore): 50% da documentação de despesa até 1.000€ (mil euros);-----

----- Tendo em conta que esta coletividade apresentou candidatura à área de apoio 5) Eventos (Festival de Folclore), que, por lapso, não foi considerada na candidatura inicial, constante da deliberação de Câmara datada de 02 de abril de 2015.-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE AVENÇA, A MEIO TEMPO, DE UM PROFESSOR LICENCIADO EM ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO” - CARLOS MANUEL TAVARES ABREU** - Foi presente uma informação do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datada

de 18 de maio de 2015, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na lei do orçamento de estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), a câmara municipal emita

parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a aquisição de serviços de “Contratação, em Regime de Avença, a Meio Tempo, de um Professor Licenciado em Ensino de Educação Física” - Carlos Manuel Tavares Abreu. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a Aquisição de serviços de “Contratação, em Regime de Avença, a Meio Tempo, de um Professor Licenciado em Ensino de Educação Física” - Carlos Manuel Tavares Abreu. -----

-----**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE AVENÇA, DE UM PROFESSOR LICENCIADO EM ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO” - INÊS CASCAIS DA SILVA VIEIRA** - Foi presente uma

informação do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 18 de maio de 2015, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na lei do orçamento de estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), a câmara municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a aquisição de serviços de “Contratação, em Regime de Avença, de um Professor Licenciado em Ensino de Educação Física” - Inês Cascais da Silva Vieira. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a Aquisição de serviços de “Contratação, em Regime de Avença, de um Professor Licenciado em Ensino de Educação Física” - Inês Cascais da Silva Vieira. -----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, _____, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----